



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Porto Alegre
Coordenadoria de Compras, Licitações e Contratos

TERMO ADITIVO

nº 01/2020

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 52/2019 CELEBRADO ENTRE O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL - CAMPUS PORTO ALEGRE E A ELEVADORES ALCER LTDA.

Aos 02 dias do mês de setembro do ano de 2020, o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, CNPJ 10.637.926/0003-08, doravante denominada apenas CONTRATANTE, neste ato representado pelo Diretor Geral do Campus Porto Alegre, Sr. Fabrício Sobrosa Affeldt, nomeado pela Portaria nº 156, de 17 de fevereiro de 2020, publicada no DOU de 27/02/2020, portador da Carteira de Identidade nº 9059571019 e CPF nº 903.552.880-87, e a ELEVADORES ALCER LTDA., inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 08.787.861/0001-73, sediado(a) na R. Prof. Cristiano Fischer, 982, em Porto Alegre, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. Edílson Fraga da Silva, portador da Carteira de Identidade nº 1041230762, expedida pela SJS, e CPF nº 563.857.810-20, têm entre si, como justo e acordado, aditar o contrato de qualificado prestação de serviços 52/2019 que firmaram na data de 6 de setembro de 2019, mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

- 1.4. Renovação contratual por mais 12 (doze) meses da prestação de manutenção preventiva e corretiva, bem como atendimento de emergência, de sete elevadores (marca Atlas Schindler) para o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – campus Porto Alegre;



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Porto Alegre
Coordenadoria de Compras, Licitações e Contratos

1.5. A renovação do prazo contratual fundamenta-se no art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93;

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

O valor mensal da contratação é de R\$ 7.334,14 (sete mil trezentos e trinta e quatro reais e quatorze centavos), perfazendo o valor total de R\$ 88.009,68 (oitenta e oito mil nove reais e sessenta e oito centavos), conforme detalhamento a seguir:

Item	Descrição/Especificação	Quant Equip	Unidade Medida	Quant	Valor Unitário	Valor Total
1	Serviço de manutenção preventiva e corretiva, bem como atendimento de emergência, c/ fornecimento de dispositivos, peças originais de reposição e acessórios, de 1 (um) Elevador de Público Principal da Torre Norte Características: Velocidade de operação: 1,75m/s Paradas: 10 / Casa de Máquinas: Sim Destinação: Passageiros / Fabricante: Atlas Tipo de Máquina: 357 / Comando: EXBB/VVF Capacidade: 16 pessoas ou 1120kg	01	Serviço/mês	12	R\$ 998,33	R\$ 11.979,96
2	Serviço de manutenção preventiva e corretiva, bem como atendimento de emergência, c/ fornecimento de dispositivos, peças originais de reposição e acessórios, de 1 (um) Elevador de Público Principal da Torre Norte Características: Velocidade de operação: 1,75m/s Paradas: 10 / Casa de Máquinas: Sim Destinação: Passageiros / Fabricante: Atlas Tipo de Máquina: 357 / Comando: EXBB/VVF Capacidade: 16 pessoas ou 1120kg	01	Serviço/mês	12	R\$ 1.157,50	R\$ 13.890,00
3	Serviço de manutenção preventiva e corretiva, bem como atendimento de emergência, c/ fornecimento de dispositivos, peças originais de reposição e acessórios, de 1 (um) Elevador de Público Secundário da Torre Norte Características: Velocidade de operação: 1,00m/s Paradas: 05 / Casa de Máquinas: Sim Destinação: Passageiros / Fabricante: Atlas Tipo de Máquina: 147 / Comando: ALFA/ACBB Capacidade: 12 pessoas ou 900kg	01	Serviço/mês	12	R\$ 823,33	R\$ 9.879,96



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Porto Alegre
Coordenadoria de Compras, Licitações e Contratos

4	Serviço de manutenção preventiva e corretiva, bem como atendimento de emergência, c/ fornecimento de dispositivos, peças originais de reposição e acessórios, de 1 (um) Elevador de Serviço - Fundos da Torre Norte Características: Velocidade de operação: 1,25m/s Paradas: 11 / Casa de Máquinas: Sim Destinação: Serviço / Fabricante: Atlas Tipo de Máquina: 357 / Comando: EXBB/VVF Capacidade: 21 pessoas ou 1575kg	01	Serviço/ mês	12	R\$ 1.206,66	R\$ 14.479,92
5	Serviço de manutenção preventiva e corretiva, bem como atendimento de emergência, c/ fornecimento de dispositivos, peças originais de reposição e acessórios, de 1 (um) Elevador de Público - Fundos da Torre Norte Características: Velocidade de operação: 1,25m/s Paradas: 10 / Casa de Máquinas: Sim Destinação: Serviço / Fabricante: Atlas Tipo de Máquina: 357 / Comando: EXBB/VVF Capacidade: 16 pessoas ou 1120kg	01	Serviço/ mês	12	R\$ 1.416,66	R\$ 16.999,92
6	Serviço de manutenção preventiva e corretiva, bem como atendimento de emergência, c/ fornecimento de dispositivos, peças originais de reposição e acessórios, de 1 (um) Elevador de Público - Garagem - Torre Sul Características: Velocidade de operação: 1,50m/s Paradas: 12 / Casa de Máquinas: Sim Destinação: Passageiros / Fabricante: Atlas Tipo de Máquina: W140 / Comando: MICONIC SX Capacidade: 8 pessoas ou 600kg	01	Serviço/ mês	12	R\$ 816,66	R\$ 9.799,92
7	Serviço de manutenção preventiva e corretiva, bem como atendimento de emergência, c/ fornecimento de dispositivos, peças originais de reposição e acessórios, de 1 (um) Elevador de Público - Garagem - Torre Sul Características: Velocidade de operação: 1,50m/s Paradas: 12 / Casa de Máquinas: Sim Destinação: Passageiros / Fabricante: Atlas Tipo de Máquina: W140 / Comando: MICONIC SX Capacidade: 8 pessoas ou 600kg	01	Serviço/ mês	12	R\$ 915,00	R\$ 10.980,00
TOTAL					R\$ 7.334,14	R\$ 88.009,68

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONSIGNAÇÃO ORÇAMENTÁRIA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Porto Alegre
Coordenadoria de Compras, Licitações e Contratos

As despesas decorrentes da execução do objeto do presente contrato correrão à conta do Orçamento Geral da União, alocados no Ministério da Educação, para o exercício de 2020, PTRES 170966, natureza de despesa 339039, Fonte 8100000000, nota de empenho 2020NE800011, emitida em 13 de janeiro de 2020.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

A vigência do Termo Aditivo tem início em 11 de setembro de 2020 e término em 11 de setembro de 2021.

CLÁUSULA QUINTA – DA GARANTIA

5.1. O seguro garantia será renovado pela contratada, em cumprimento à Cláusula 11 do Termo de Referência, Anexo I do Edital, itens 19.1, 19.3 e 19.5:

19.1. O adjudicatário prestará garantia de execução do contrato, nos moldes do art. 56 da Lei nº 8.666, de 1993, com validade durante a execução do contrato e por 90 (noventa) dias após o término da vigência contratual, em valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor total do contrato.

19.3. A validade da garantia, qualquer que seja a modalidade escolhida, deverá abranger um período de 90 dias após o término da vigência contratual, conforme item 3.1 do Anexo VII-F da IN SEGES/MP nº 5/2017.

19.4. A garantia assegurará, qualquer que seja a modalidade escolhida, o pagamento de:

19.4.1 prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do contrato e do não adimplemento das demais obrigações nele previstas;

19.4.2 prejuízos diretos causados à Administração decorrentes de culpa ou dolo durante a execução do contrato;

19.4.3 multas moratórias e punitivas aplicadas pela Administração à contratada; e

19.4.4 obrigações trabalhistas e previdenciárias de qualquer natureza e para com o FGTS, não adimplidas pela contratada, quando couber.

19.5. A modalidade seguro-garantia somente será aceita se contemplar todos os eventos indicados no item anterior, observada a legislação que rege a matéria.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Porto Alegre
Coordenadoria de Compras, Licitações e Contratos

- 5.2. A vigência do seguro garantia passa de 11 de dezembro de 2020 para 11 de dezembro de 2021.
- 5.3. O valor da Apólice de Seguro Garantia deverá ser endossado, totalizando R\$ 4.400,48 (quatro mil quatrocentos reais e quarenta e oito centavos), correspondente a 5% (cinco por cento) do valor global do contrato.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas as demais obrigações estabelecidas em contrato, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E assim, por estarem justas e acertadas, assinaram o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias, para um só efeito, na presença de duas testemunhas abaixo firmadas.

FABRÍCIO SOBROSA AFFELDT
Diretor Geral – Campus Porto Alegre
Portaria 156/2020

EDÍLSON FRAGA DA SILVA
Representante
ELEVADORES ALCER LTDA.

TESTEMUNHAS

Nome
CPF

Nome
CPF